



PARECER

DOCUMENTO DAT-CO N.º 0849/2014

LICITAÇÕES – CPLIC

PARA: Luís Antônio Benites Michel
Comissão Permanente de Licitações

DE: Beatriz Scherer de Oliveira
Assessora em Contabilidade

Pregão eletrônico n.º 60/2013

Processo n.º 001906-09.00/13-0

ASSUNTO: Proposta de preços pregão. Custos montante A.

1. INTRODUÇÃO


De acordo com as atribuições definidas no Provimento n.º 68/07, emito este parecer.

2. CONSIDERAÇÕES

Trata-se de demanda formulada pela Assessoria Jurídica (fl. 1257), com relação aos custos do Programa Aprendizagem.

Assessora em contabilidade

Beatriz Scherer de Oliveira



Porto Alegre, 29 de maio de 2014.

E o que cumpre informar.

Com relação ao valor provisionado, apura-se o montante de R\$ 14.820,22. A informação prestada pela empresa é de que o valor foi apurado em 3,20% sobre o total da remuneração dos 556 postos de serviço. Considerou-se salário mínimo regional, somado a 11,11% de férias, 8,33% de 13º salário e 2% de FGTS.

E como custo indireto, se considerado na proposta ofertada, é característico de alocação no montante B.

Nessas circunstâncias, se não alocados os aprendizes nos cargos e postos de serviços licitados o custo fica caracterizado como indireto. Anota-se que custos indiretos são todos os gastos envolvidos na execução dos serviços, que podem ser caracterizados e quantificados, mas não são passíveis de serem apropriados a uma fase específica, a exemplo do preposto para acompanhamento do contrato, etc.

A Divisão Administrativa prestou informações relativas à caracterização e execução do serviço (fl. 1259). Informa que as funções licitadas poderão ter formação profissional nos custos de aprendizagem, mas que nem sempre as empresas conseguem candidatos para as vagas a aprenderes para as funções de serventes e auxiliares de limpeza, pois são as que têm menos procura e aceitação. Consta ainda que, quando ocorrem essas situações, normalmente as empresas recorrem ao Ministério do Trabalho, que autoriza treinamento em outras funções.

